



# Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

**COMUNICADO OFICIAL N.º.**

**003**

**ÉPOCA  
2015/2016**

## **SEGURO DESPORTIVO DE GRUPO (OBRIGATÓRIO) AGENTES DESPORTIVOS 2015/2016**

**(Jogadores amadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos)**

### **1. Do seguro da Associação Futebol de Aveiro:**

Os jogadores, árbitros, juízes e cronometristas, treinadores e dirigentes desportivos que se pretendam inscrever na época desportiva 2015-2016 podem aderir ao seguro desportivo de grupo, que a Associação Futebol de Aveiro celebrou com a SABSEG.PT - Seguros.

Houve a preocupação de se aumentar o capital para despesas médicas por sinistro face às situações, ainda que pontuais, em que se esgotou o valor seguro.

### **Seguro desportivo de grupo da AFAveiro**

#### **Apólice:**

#### **Companhia de Seguros AIG Europe Limited – Sucursal em Portugal:**

- Atletas - apólice n.º PA14AH0700;
- Agentes Desportivos - apólice n.º PA14AH0701;
- Árbitros - apólice n.º PA14AH0702;

### **1. Disposições**

As cláusulas aplicáveis ao seguro desportivo de grupo da Associação constam deste comunicado e das condições gerais publicadas em [www.afaveiro.pt](http://www.afaveiro.pt)

#### **a. Pessoas seguras**

- Jogadores amadores inscritos na Federação Portuguesa de Futebol, aderentes a este seguro;
- Árbitros, juízes e cronometristas, habilitados como tal e inscritos na Associação ou na FPF, aderentes a este seguro;
- Treinadores que se encontrem inscritos na Associação ou na FPF, aderentes a este seguro;
- Dirigentes desportivos, que exerçam funções administrativas ou outras relacionadas com a modalidade inscritos como tal na associação ou na FPF, aderentes a este seguro.

#### **b. Âmbito de cobertura**

O presente seguro cobre o risco de acidentes pessoais inerentes à actividade do futebol, futsal e futebol de praia, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações,

dentro e fora do território português, conforme estabelece o Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro de 2009, com as coberturas e capitais adiante afixados.

Por “Acidente”, entende-se o acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, inclusive os casos de “Morte Súbita”, sendo, neste caso, beneficiários do capital a indemnizar os legais herdeiros da “Pessoa Segura” falecida.

## 2. Procedimento

Em caso de sinistro deverá ser utilizado o modelo de participação correspondente, anexo a este comunicado e observados os procedimentos aí referidos. **Para comunicação, esclarecimentos, acompanhamento de sinistros clínico e devido encaminhamento clínico, os sinistrados e clubes têm à disposição um número telefónico nacional, Nº 808 919 988**, através do qual encontram uma equipa especializada capaz de responder às questões suscitadas.

## 3. Riscos cobertos, capitais seguros e franquia

Pessoas seguras	Morte	Invalidez Permanente Absoluta e Parcial	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Incapacidade Temporária Absoluta	Despesas de Funeral
<b>Jogadores Amadores</b>	28.000,00 €	28.000,00 €	5.000,00 €	----	5.000,00 €
<b>Árbitros, Juizes e Cronometristas</b>	110.000,00 €	110.000,00 €	5.000,00 €	42,50 €	5.000,00 €
<b>Treinadores e Dirigentes Desportivos</b>	28.000,00 €	28.000,00 €	5.000,00 €	----	5.000,00 €

A Incapacidade Temporária é indemnizável até ao máximo de 180 dias, a partir do terceiro dia, quando a “Pessoa Segura” faça prova documental do impedimento de exercer a sua atividade profissional habitual, em função de acidente desportivo coberto pelo presente contrato.

Relativamente à cobertura de Invalidez Permanente, o presente contrato considera a Tabela Nacional de Incapacidades, sendo as indemnizações calculadas com base nas percentagens aí mencionadas.

4. Em caso de sinistro existe uma franquia de 75,00 € por sinistro, para os atletas dos escalões Petizes, Traquinas, Benjamins e Infantis e de 150,00€ para os restantes escalões de atletas, agentes desportivos e árbitros, **sendo que na 1ª consulta dentro da Rede convencionada o valor será sempre de 30.00 €.** **Havendo necessidade de continuação de tratamentos pagará o valor da diferença, para os valores acima indicados.**

**5. Prémio total anual por adesão (Masculino/Feminino):**

<b>A. F. AVEIRO</b>	<b>Vertente</b>	
	<b>Jogadores</b>	<b>Futsal / Futebol Praia</b>
	<b>7 / 11</b>	
Seniores	65,00 €	40,00 €
Juniores	40,00 €	20,00 €
Juvenis	20,00 €	15,00 €
Iniciados	15,00 €	12,00 €
Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes	5,50 €	5,50 €

**Árbitros, juízes e cronometristas: 30,00 €**

**Treinadores e dirigentes desportivos: 15,00 €**

**6. Anexos a este comunicado:**

São anexos deste comunicado as Participações 1, 2 e 3 e as Condições Gerais do Seguro Desportivo de Grupo da Associação.

**a. Participações**

- São usadas unicamente em caso de sinistro

---

Aveiro, 01 de Julho de 2015

A Direcção da  
Associação Futebol Aveiro